



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, nos termos do Padrão nº14/2002. Processo SEI/GDF nº 04019-00004723/2021-18.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. A **JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF**, Autarquia criada pela Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, inscrita no CNPJ nº 34.167.066/0001- 92, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A, sem número, Brasília/DF, CEP 70070-020, doravante denominada Contratante, representada por **WALID DE MELO PIRES SARIEDINE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] na qualidade de Presidente e a **AIRES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.064.175/0001-49, com sede na SCLRN Quadra 714, Bloco H, Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada Contratada, representada por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº nº [REDACTED], na qualidade de Sócia.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender as necessidades de deslocamento dos servidores da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF e de colaboradores eventuais em benefício da Autarquia, , conforme detalhamento a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total Estimado
1	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional	Cota	120	1.000,00	120.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional.	Cota	12	1.000,00	12.000,00
3	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação,	Agenciamento	132	0,0001	1,32

remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 132.001,32 (cento e trinta e dois mil um reais e trinta e dois centavos)</b>

2.2 A contratada renunciou ao direito de reajuste, nos termos do Ofício Nº. 176/2022 (SEI nº 92001177).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 26 de outubro 2022 a 26 de outubro 2023.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 240204

II – Programa de Trabalho: 04122820785170146

III – Natureza da Despesa: 33.90.33

IV - Fontes de Recursos: 220

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 21 de Outubro de 2022.

Pela JUCIS/DF:

**WALID DE MELO PIRES SARIEDINE**

Presidente da Jucis-DF

Pela CONTRATADA:

**MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**

Representante Legal da Aires Turismo

## TESTEMUNHAS:

Juliana dos Santos Morais  
[REDACTED]ERNANI SOUZA GOMES FILHO  
[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **WALID SARIEDINE - Matr.0279851-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 21/10/2022, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DOS SANTOS MORAIS - Matr.0276582-9, Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 21/10/2022, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNANI SOUZA GOMES FILHO - Matr.0280696-7, Gerente Administrativo(a) da Secretaria-Geral**, em 21/10/2022, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98341229)  
verificador= **98341229** código CRC= **EAD77480**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 - DF